



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Edital BAP nº. 01/2024 - Homologação do resultado final da candidatura  
ao cargo de Coordenador e Vice coordenador do Curso de Bacharelado  
em Administração Pública a Distância**

A Comissão para consulta eleitoral para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração Pública a Distância, Prof. James Batista Vieira, presidente da Comissão, Ana Patrícia de Oliveira Silva, representante técnica administrativa, Mateus Sampaio Maranhão, representante discente, no termos da Portaria CADAP/CCSA/UFPB 001/2024 e do Edital BAP nº 01/2024, que regulamenta a consulta acima referida, após análise da documentação acostada, em anexo, para tal fim, resolve:

Homologar o resultado da consulta acima referida, indicando como vencedora a Chapa 1, única chapa inscrita, composta pelas docentes Carla Calixto da Silva, ao cargo de Coordenadora e Juliana Fernandes Moreira, ao cargo de Vice Coordenadora do Curso de Bacharelado em Administração Pública a Distância, gestão 2024-2026, com a votação abaixo discriminada:

<b>Candidatura 01</b>	<b>Chapa 1</b>
Grupo de Eleitores	Válidos
Eleitores	10
Total de votos da candidatura	10
Total absoluto de votos	10,000

**João Pessoa, 13 de maio de 2024.**

**COMISSÃO ELEITORAL**



## Eleição: Eleição para Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública

---

---

**Cargo**                      Coordenadora

---

---

**Candidatura**            01 - Carla Calixto da Silva (coordenadora) e Juliana Fernandes Moreira (vice-coordenadora)

<b>Grupo de Eleitores</b>	<b>Válidos</b>
Eleitores	10
<b>Total de Votos da Candidatura:</b>	<b>10</b>
<b>TOTAL ABSOLUTO DE VOTOS:</b>	<b>10,000</b>

<b>Total de Votos do Cargo:</b>	<b>Válidos</b>	<b>Branco</b>	<b>Nulos</b>
	10	0	0

<b>Total de Votos da Eleição:</b>	<b>Válidos</b>		
	10	0	0

Resultado gerado pelo SIGEleição de acordo com as regras de apuração configuradas. Esse resultado será oficial apenas depois da chancela da comissão eleitoral.

O SIGEleição não possui regras de desempate. Em caso de empate, todas as candidaturas empatadas serão consideradas vencedoras. Cabe à comissão eleitoral decidir como se dará o desempate